



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
RUA NEREU RAMOS, 761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO
FRAIBURGO-SC CEP: 89.580-000
Fone: (49) 3246-1206

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0014/2016 - CIMCATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2016 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2016 - CIMCATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3108/2016

Ao um dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA NEREU RAMOS, 761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC, CEP: 89.580-000, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de TRAV. LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, 20 - CENTRO, IBIAM-SC CEP: 89652-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr. GILMAR FONTANA doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na rua ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada PELO(A) SEU SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A), Sr. MAICON CÓRDOVA PEREIRA, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS / EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade dos materiais a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

Participante:

- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação / empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0014/2016 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0014/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0014/2016 - CIMCATARINA, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01/07/2016 à 31/10/2016**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Município Consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os Municípios Consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por Órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VI do Edital de Licitação).

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item (item 3, Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
99	01	UNIDADE	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA"; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. (CIM1946)	SB100-ROSSMAX	321,9200

101	01	UNIDADE	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1095)	SR	0,2000
110	01	UNIDADE	SERINGA 5ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1094)	SR	0,1110
142	01	FRASCO	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. FRASCO COM 100ML. (CIM3771)	SOLUÇÃO DE LIMPEZA- COD:8206-VIC PHARMA	2,2900
148	01	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, COM BRAÇADEIRA DE PINOS DE METAL OU VELCRO CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON OU BRIN) RESISTENTE, MANGUITO CONSTRUÍDO EM LÁTEX, COM PÊRA E VÁLVULA, ESFIGNOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE DE 0 A 300MMHG DE ALTA PRECISÃO. COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. (CIM2558)	ESFIGMOMANO METRO ANEROIDE- GLICOMED- ACCUMED- PREMIUM	73,4000
176	01	UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO: COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN NA COR VERDE CLARO, COM APOIO DE BRAÇO TOTALMENTE REGULÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,14 X LARGURA 655 X COMPRIMENTO 580MM. (CIM3890)	MV. BRANCO- MARCOS MOVEIS	365,0000
203	01	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,5%, AMPOLA COM 10 ML (CIM1934)	CLORETO DE POTÁSSIO- SAMTEC	0,3000
204	01	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)	CLORETO DE SÓDIO-SAMTEC	0,2700
206	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, FRASCO COM 20 ML (CIM1358)	HYPOCAINA- HYPOFARMA	4,2000
207	01	TUBO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2%, TUBETE DE 30 GRAMAS (CIM1359)	LABCAINA- PHARLAB	2,2400
208	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA LIQUIDA 2%, FRASCO COM 20ML, SEM VASOCONSTRITOR (CIM1360)	GENÉRICO- HIPOLABOR	2,4900
225	01	UNIDADE	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL AÇO INOX COM CABO , 3 LAMINAS CURVAS. EM AÇO INOX; LÂMINA RETA EM AÇO INOX Nº 00 - RECÉM NASCIDO, FACE FOSCA, COM LÂMPADA; LÂMINA AÇO INOX INFANTIL Nº 0, CURVA OU RETA, COM LÂMPADA; LÂMINA AÇO INOX MÉDIA Nº 1, CURVA OU RETA, COM LÂMPADA; CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL, EM AÇO INOX PARA 02 PILHAS PEQUENAS. ACONDICIONADO EM ESTOJO (CIM3898)	MILLER-MD	340,0000
227	01	UNIDADE	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA TAMANHO 08X04 (CIM1109)	9312- FAMI/LUMINOX	8,3500
244	01	UNIDADE	DRENO PEN ROSE 01 (CIM1070)	MADEITEX	1,1400
245	01	UNIDADE	DRENO PEN ROSE 02 (CIM1071)	MADEITEX	1,3300
268	01	CAIXA	FIO CATEGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1809)	CX AMARELA CS47MR20- TECHNOFIO	76,2500
272	01	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0 CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM1808)	CX AMARELA CS37CR30- TECHNOFIO	89,0000
279	01	UNIDADE	FRASCO PARA ASPIRADOR VIDRO 500ML (CIM1379)	FR 300-UNITEC	22,6200
281	01	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR PARA O2 (CIM2896)	UF110-UNITEC	9,5000
282	01	FRASCO	GEL A BASE DE ALCOOL 70% GLICERINADO, FRASCO COM 1000ML (CIM1380)	FLIP TOP- COD:6390-VIC PHARMA	7,6950

283	01	FRASCO	GEL À BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA. UTILIZADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA FRASCOS COM 1000 ML (CIM905)	FLIP TOP- COD:6390-VIC PHARMA	7,4300
292	01	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML. (CIM2575)	GELOTCH- GELOTECH	2,0500
299	01	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO DE 5 LITRO. (CIM3295)	VIC PHARMA	12,6500
311	01	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS (CIM813)	RESGATE SP	56,0000
329	01	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO DA LÂMINA 26X76X1, CAIXA COM 50 UNIDADES (CIM818)	GLOBAL- GLOBAL TRADE	4,3500
331	01	UNIDADE	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO (UNIVERSAL) (CIM1388)	MD-ROSCA PEQUENA-MD	19,7200
333	01	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR, LÂMPADA EM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. (CIM1390)	PEN LIGTH-MD	10,2700
335	01	UNIDADE	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. FABRICADO EM METAL RECARTEILHADO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AA, COM LÂMPADA, LÂMINAS EM AÇO INOX, 1 LÂMINA RETA # 00 1 LÂMINA RETA # 01, 1 LÂMINA RETA # 02, 01 LÂMINA RETA # 03 ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL. ACONDICIONADO EM ESTOJO (CIM3897)	MILLER-MD	400,0000
340	01	UNIDADE	LIXEIRA/BALDE EM AÇO INOX COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (CIM1818)	LINHA AGATA- MOR	109,6000
341	01	UNIDADE	LIXEIRA/BALDE EM AÇO INOX COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. (CIM3587)	ARTINOX REF:015- ARTINOX	390,0000
362	01	UNIDADE	MÁSCARA POCKET BOLSO (CIM2904)	RESUCITADOR HEADSTAR (701864)-MD	26,5000
427	01	FRASCO	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM1827)	SPGV SEGMENTA- EUROFARMA- SEGMENTA- EUROFARMA	3,2900
432	01	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA DE 7MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIM4759)	RAVA	12,4700
446	01	UNIDADE	SERINGA COM TRAVA DE SEGURANÇA 20ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NÃO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (CIM2588)	SR	0,7300
451	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)	CLISTEROL-JP	4,5600
470	01	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA - DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM1408)	BIOSANI	0,6500
471	01	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM1409)	BISOANI- BIOSANI	0,7100
485	01	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10 - PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUI, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXÍDIO ETILENO. (CIM878)	N.10-SOLUMED	12,0000
486	01	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12 - PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUI, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXÍDIO ETILENO. (CIM879)	N.12-SOLUMED	11,5500
492	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3318)	BIOSANI	0,7900
496	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3319)	BIOSANI	1,0320



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
RUA NEREU RAMOS, 761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO
FRAIBURGO-SC CEP: 89.580-000
Fone: (49) 3246-1206

498	01	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL. (CIM3320)	BIOSANI	1,1200
512	01	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM (CIM901)	RESGATE SP	2,0000
513	01	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM (CIM1414)	RESGATE SP	0,5900
532	01	Metro	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX NATURAL (GARROTE). (CIM3215)	BIOSANI	1,4400
535	01	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS. (CIM904)	TAYLOR	114,3000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 99-1; 101-500; 110-850; 142-6; 148-1; 176-1; 203-20; 204-20; 206-10; 207-80; 208-50; 225-1; 227-2; 244-10; 245-10; 268-1; 272-1; 279-1; 281-2; 282-10; 283-20; 292-20; 299-2; 311-5; 329-10; 331-1; 333-2; 335-1; 340-2; 341-3; 362-1; 427-50; 432-20; 446-350; 451-10; 470-10; 471-10; 485-4; 486-4; 492-6; 496-10; 498-10; 512-10; 513-10; 532-3; 535-1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
RUA NEREU RAMOS, 761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO
FRAIBURGO-SC CEP: 89.580-000
Fone: (49) 3246-1206

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), 01/07/2016

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

GILMAR FONTANA
MUNICÍPIO DE IBIAM
Órgão Participante

MAICON CÓRDOVA PEREIRA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001